



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
CNPJ: 83.009.886/0001-61

DECRETO Nº. 013/2020

**EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO
EM COMISSÃO.**

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, a decisão judicial proferida dentro dos autos nº 8000045-63.2016.8.24.0000 do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que declarou inconstitucional parcialmente a Lei Complementar nº 33/2003,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a servidora **Sra. HEMILY FERRARI**, contratado no Cargo em Comissão de **Assistente de Secretária**, 40 horas, conforme Lei Complementar nº 033 de 28 de novembro de 2003, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Abelardo Luz – SC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 13 de janeiro de 2020.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.